



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Conforme disposto na Constituição Federal, Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 3.119/2023 e Decreto Federal 11.878/2024 no que couber, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Celso Ramos/SC, 22 de janeiro de 2025

ALECSANDRO PELOZATTO
Prefeito municipal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina